

TC 009.495/2012-6**Natureza:** Relatório de Auditoria**Unidade Jurisdicionada:** Município de Piracanjuba/GO**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Com fundamento no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, determino a realização da audiência dos responsáveis indicados no item 6, inciso I, alíneas **a** a **c**, do Relatório de Fiscalização precedente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem suas razões de justificativa para as ocorrências indicadas pela unidade técnica, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

2. Demais disso, determino, com fundamento no art. 250, inciso V, do RI/TCU, a realização das oitivas do Governo do Estado de Goiás e da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, a fim de que, também no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre as questões apontadas no item 6, inciso II, alíneas **a** e **b**, do mencionado Relatório de Fiscalização.

À Secex/GO, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 3 de setembro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator